LNCC Laboratório Nacional de Computação Científica

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº: 01209.000505/2026-48

Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel corporativa, com sistemas de alimentação automática e manual, para atendimento das necessidades administrativas do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Segep) e da Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento (COPGA) do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1.1. Tabela de Quantitativos:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fragmentadora de papel corporativa, com alimentação automática (bandeja com capacidade mínima de 300 folhas A4) e alimentação manual (mínimo de 10 folhas A4), corte em partículas com nível de segurança P-4 ou superior, cesto coletor com capacidade mínima de 50 litros, funcionamento contínuo mínimo de 60 minutos e tensão elétrica de 127 V.	205112	Unidade	1

1.2. O fornecimento destina-se à entrega na sede do LNCC (Avenida Getúlio Vargas, nº 333, Quitandinha, Petrópolis/RJ).

2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO

2.1. O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, em linha atual de fabricação, e atender obrigatoriamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos:

- **Sistema de Alimentação:**
  - Compartimento próprio para alimentação automática com capacidade mínima de **300 (trezentas) folhas** formato A4 (75 g/m²);
  - Abertura dedicada para alimentação manual com capacidade mínima de **10 (dez) folhas** formato A4 (75 g/m²) por inserção.
- **Tipo de Corte e Nível de Segurança:**

- Corte em **partículas** (corte cruzado / microcorte), atendendo, no mínimo, ao **Nível de Segurança P-4** ou superior, adequado à destruição irreversível de documentos contendo dados pessoais e informações institucionais sensíveis.

- **Materiais Fragmentáveis:**
  - Papel (inclusive folhas contendo **grampos e clipes metálicos** comuns), bem como **cartões plásticos** (magnéticos/bancários/crachás).
- **Capacidade do Cesto Coletor:**
  - Recipiente coletor com volume interno mínimo de **50 (cinquenta) litros**.
- **Ciclo de Trabalho e Sistemas de Proteção:**
  - Funcionamento contínuo por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** (com intervalo de resfriamento de até 60 minutos ou conforme ciclo especificado pelo fabricante, desde que respeitado o tempo mínimo contínuo de 60 minutos);
  - Mecanismos de proteção automática contra **sobrecarga** e **superaquecimento**, além de recurso para **interromper e reverter** a fragmentação (função reverso) em caso de atolamento.
- **Mobilidade e Compatibilidade Elétrica:**
  - Base equipada com **rodízios** para facilitar a movimentação do equipamento no ambiente administrativo;
  - Compatibilidade com a rede elétrica local de **127 V** (monofásico) ou bivolt.

2.2. Características Técnicas Desejáveis (Não Eliminatórias):

- Capacidade adicional para fragmentação de mídias ópticas (**CDs e DVDs**);
- Sensores operacionais e de segurança: sensor de **cesto cheio**, sensor de **cesto mal posicionado/aberto** e **bloqueio do compartimento de alimentação automática** (por senha ou chave).

2.3. Parâmetros de Referência de Mercado:

- Para fins exclusivos de balizamento técnico, padronização de desempenho e comprovação da disponibilidade de múltiplos fabricantes no mercado nacional, indicam-se como modelos de referência:
  - **Referência 1:** Fragmentadora de Papel Automática **Aurora**, modelo **AS350CM-1** (127V);
  - **Referência 2:** Fragmentadora Automática de Papel **Tilibra / GBC**, modelo **Auto+ 300X** (127V).
- Em observância ao art. 41, inciso I, alínea 'd', Lei nº 14.133/2021, a indicação dos modelos acima possui caráter estritamente exemplificativo e paramétrico, sendo admitidos quaisquer equipamentos de marcas equivalentes ou superiores que comprovem, mediante catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante, o atendimento integral aos requisitos mínimos definidos no subitem 2.1.

3. REQUISITOS GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro (ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização) e relação da rede de assistência técnica autorizada.

3.2. As demais condições relativas aos prazos de entrega, critérios de recebimento provisório e definitivo, garantia técnica, critérios de sustentabilidade ambiental, obrigações das partes, sanções administrativas e forma de seleção do fornecedor constarão diretamente no Termo de Referência, do qual este Memorial Descritivo constitui apêndice.

Servidores responsáveis pelo Planejamento da contratação
Portaria LNCC nº 782, de 12 de novembro de 2026 (SEI 14204562)

VITOR DE SOUZA COLIMODIO
Integrante Requisitante e Técnico

ALESSANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA
Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Souza Colimodio**, **Chefe do Setor de Administração do Campus**, em 17/11/2026, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rosendo de Oliveira**, **Analista Administrativo**, em 17/11/2026, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14197956** e o código CRC **DC128969**.